



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa que forneça manutenção adaptativa e evolutiva, treinamento de software de gestão administrativa (Prodata) para a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, orçamentários, patrimoniais e gerenciais, bem como, de fiscalização das atividades econômicas, sociais, patrimoniais, contábeis, orçamentária, e, por conseguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle, na aplicação dos recursos em conformidade com as legislações vigentes.

Considerando que a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento e pontualidade na elaboração dos relatórios, balancetes mensais e da consolidação do balanço geral anual, bem como de todos os relatórios exigidos pela legislação vigente e considerando, finalmente a necessidade de otimização dos procedimentos operacionais da estrutura administrativa municipal, é que se faz necessário tal contratação para automatização da administração, com software modernos e ágeis que permitam uma gestão moderna com a integração de todos os recursos de arrecadação e gerenciamentos administrativos, com alimentação diária de dados permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais de todos os setores, bem como a emissão de relatórios consolidados.

### 2 - OBJETO

O objeto do presente Contrato é manutenção dos Sistemas de Informática (software de gestão pública - Prodata) com licença de uso concedido pela Prefeitura Municipal, com os seguintes recursos:

#### SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

#### SISTEMA GESTÃO DE COMPRAS

O Módulo Gestão de Compras deverá ser composto dos Sistemas de Compras, Licitação, Pregão, Almoxarifado e Frota.

#### SISTEMA GESTÃO DE PESSOAL

O Módulo Recursos Humanos abrange os sistemas de folha de pagamento, Dossiê e previdência social, que são descritos abaixo.



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás  
Diretoria de Contabilidade

000008  
03

Deve ser inclusos todos os custos como suporte e treinamento dos Sistemas descritos acima, os serviços de implantação, orientação e treinamento dos mesmos, segundo o disposto neste termo.

### 3 - ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado para a prestação do serviço é de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para 12 (doze) meses referente a manutenção adaptativa e evolutiva.

### 4 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.

### 5 - DA VIGENCIA

O contrato vigorará por 12 (meses), a partir da assinatura da ordem de serviço.

### 6 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para conversão.

A contratante deverá disponibilizar banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados.

### 7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe *in loco* de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.

A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slides, etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação.

Todos os módulos dever permitir o acesso simultâneo de no mínimo 30 (trinta) usuários, via internet, por quaisquer dispositivos.

Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

### 8 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Esta administração nomeará um servidor para Fiscalização e Acompanhamento da transição do Sistema de Informática, a fim de efetuarem a análise técnica dos participantes, análise da minuta de contrato baseado neste Termo de Referencia e demais legislações em vigor



## Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás Diretoria de Contabilidade

e cumprimentos dos quesitos ou cláusulas previstas no Termo de Referência e contrato.

Independente da Fiscalização e Acompanhamento, a procuradoria jurídica desta casa de Leis sempre deverá ser consultada para elaboração de minuta de contrato, minuta de edital e demais pareceres pertinentes ao processo licitatório, a fim de cumprimento da legislação em vigor.

### 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à por dotação orçamentária da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.

### 10 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição da solução por meio Dispensa de Licitação, justifica-se por ter o valor estimado abaixo do limite previsto para a contratação de bens e serviços, conforme disposto na legislação vigente. Art. 74º, incisos XVI da Lei Federal nº 14.133/21.

### 11 – DAS PENALIDADES

- 11.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.3 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.4. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.5. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Sem declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que: tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás  
Diretoria de Contabilidade

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 14.133/2021, e posteriores legislações.

Aparecida de Goiânia, 28 de dezembro de 2023.

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**

Thiago Uchoa Leite